

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/04/2023 15:14:45



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 18/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

94120 - ESTADO DO MARANHAO

UASG Responsável

981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00013/2023

Característica

Registro de Preço

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00014/2023

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

019/2023

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

21

Objeto

Registro de preço para futura e eventual aquisição de brindes institucionais destinados a distribuição gratuita em alusão às datas comemorativas no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.

Data da Divulgação

18/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/05/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Municipal de Infraestrutura e Obras, e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, autorizado a continuar com a obra pública, inerente a edificação e funcionamento da Escola Pública localizada no Bairro São Pedro do município de Santa Filomena do Maranhão.

Art. 2º. A autorização conferida pela presente Lei, servirá exclusivamente para a construção e consecutivo funcionamento da Escola Pública localizada no Bairro São Pedro, sendo lá edificada, nas quais não poderá sob qualquer hipótese, ter finalidade diversa da descrita neste diploma legal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar todas as providências que se fizerem necessárias para tratar de assuntos omissos e formalizar legalmente o disposto nesta Lei através de Portarias ou Decretos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 8c105197e2c57cd61381a601aed66076

LEI MUNICIPAL Nº 101/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 101/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera o caput do art. 135 e do §1º; revoga o §2º do art. 135, da Lei Municipal nº 023/2010, de 28 de dezembro de 2010; e altera o caput do art. 51, da Lei Municipal nº 009/2008, de 26 de agosto de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o Exmº Senhor SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do "caput" do Art. 135, da Lei Municipal nº 023/2010, de 28 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. É assegurado ao servidor público eleito para o cargo de direção a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe ou sindicato representativo da categoria, com direito à percepção de sua remuneração do cargo efetivo".

Art. 2º. Acrescenta o Parágrafo único no Art. 135, da Lei Municipal nº 023/2010, de 28 de dezembro de 2010, e revoga os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A licença terá duração igual à do mandato, devendo ser prorrogado no caso de reeleição, observado o limite de 01 (um) servidor por entidade com até 500 (quinhentos) associados, 02 (dois) servidores por entidade com até 1.000 (mil) associados e 03 (três) servidores por entidade com mais de 1.000 (mil) associados".

Art. 3º. Altera a redação do "caput" do Art. 51, da Lei Municipal nº 009/2008, de 26 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. É assegurado ao servidor da Rede Pública Municipal do Magistério de Santa Filomena do Maranhão, eleito para o cargo de direção a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe ou sindicato representativo da categoria, com direito à percepção de sua remuneração do cargo efetivo".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no átrio e/ou publicação em Diário Oficial, ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 9c40acf282124137015f87f03b47a5d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO ÀS DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.compras.gov.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de maio de 2023 às 9h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.compras.gov.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de abril de 2023. Ângela Márcia dos Reis - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, 016/2022

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 6d4a940496789d2e81b1d8043380a778

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023, assinado em 14/04/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem. Processo Administrativo nº 089/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: PINHEIRO e MELO LTDA, CNPJ nº 06.929.458/0001-06. Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 14 de abril de 2023. Vigência Final: 13 de abril de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de abril de 2023.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 8cbfbc4b32017adc985108f03be5aa22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº 007/2023